



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de sua PREGOEIRA, **KATIA S. DOMINGOS**, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **ONÍCIO DE SOUZA**, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ITEM
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto municipal 019/2024
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	ATÉ 02/04/2024 – 09H
INÍCIO DO CERTAME	02/04/2024– A PARTIR DAS: 09H
LOCAL	Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná.

1.2. Será observado o estabelecido neste edital e nos seus anexos.

1.3. Haverá tolerância de 5 minutos para credenciamento e/ou entrega de envelopes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

2. OBJETO

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, HOUSE MIX, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

2.2. Objeto deverá atender ao disposto no **ANEXO I**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresário individual ou empresa:

I – Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado; e

II – Atenda todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

III – Atenda aos requisitos atinentes a legislação da CLT e das convenções e acordos coletivos pertinentes a classes dos empregados em suas classes, contidas no anexo I.

3.3. Não poderá participar da licitação aquele que estiver cumprindo sanção imposta com amparo no LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

3.4. Vedada participação de empresas em consórcio.

3.5. A participação neste certame importa na admissão pelo licitante de conhecimento e concordância com o disposto no edital e anexos, regulamentos, normas administrativas e/ou técnicas aplicáveis.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar à pregoeira para credenciamento, munido dos documentos.

4.2. No credenciamento, licitante deverá:

I – Comprovar ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II – Comprovar o enquadramento como ME e/ou EPP, se for o caso;

III – declarar que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital; e

IV – Demonstrar que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

4.3. Comprovação do ramo de atividade compatível com o objeto licitado ocorrerá por intermédio da apresentação de ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize o objeto social ou seu equivalente.

4.4. Comprovação do enquadramento como ME e/ou EPP, ocorrerá por meio da apresentação de:

I – Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

II – declaração de enquadramento como ME e/ou EPP (ANEXO III);

4.5. Declaração que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital ocorrerá com a apresentação da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

4.6. Demonstração de que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, ocorrerá com a apresentação de:

I – procuração (se for o caso) (ANEXO V); e

II – reprodução de documento oficial de identificação com fotografia (próprio e, se for o caso, também do outorgante).

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8. Documentos deverão ser apresentados separados dos envelopes “A” e “B”.

4.9. Documentos apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados no interior do envelope “B”, visto que serão considerados para todos os fins.

4.10. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

4.11. Apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299, do Código Penal, sem prejuízo da incidência de outras penalidades.

4.12. Não apresentação e/ou incorreção de documentos, somados à impossibilidade de saneamento no ato, não importará na desclassificação da proposta, mas impedirá o representante de apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

4.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir os documentos mencionados nos subitens 4.3. a 4.6, no Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2024
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

5.2. Antes da abertura dos envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverão ser os invólucros rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes

5.3. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) antes do Envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas sequencialmente e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador (juntando-se procuração), claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no modelo de proposta de preço (ANEXO II).

6.1.1. Além da proposta impressa, o proponente deverá entregar a PROPOSTA PRESENCIAL (obtida através do Portal da Transparência <https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) em **PEN DRIVE** com os mesmos preços listados na proposta impressa, visando à celeridade do procedimento.

6.1.2. Caso a proposta não seja entregue na forma exigida no subitem 6.1.1., a sessão pública poderá ser suspensa, seguindo-se designação de novo dia e/ou horário para realização do ato em continuidade.

6.2. A proposta de preços também deverá conter os seguintes elementos:

I – nome, endereço e CNPJ;

II – número do processo do pregão;

III – descrição do (s) objeto (s) da licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I;

IV – preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

algarismo, os quais incluem todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, frete/transporte, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação dos serviços e/ou entrega dos bens;

V – prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início do certame;

VI – constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.4. A análise das propostas pela pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital/anexos;

II – que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

III – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

IV – que consignarem preço superior ao máximo fixado no **ANEXO I**;

V – com preços manifestamente inexequíveis, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VI – que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.6. A apresentação da proposta implicará em:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

I – Prazo de validade da proposta, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme disposto LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

II – conhecimento E aceitação das especificações, quantitativos e condições para entrega do objeto.

6.7. Excetuando-se as hipóteses de desclassificação constantes no subitem 6.4, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

6.8. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos serão considerados.

6.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim as transações que forem efetuadas em seu nome.

6.10. Deverão ser vistas e rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes à sessão pública, as propostas de preços.

7. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às pessoas jurídicas ME/EPP

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4. A licitante ME e/ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação numerada e precedida de um índice indicando a página em que se encontra cada documento exigido por este edital.

8.2. O envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias, e ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize o objeto social ou seu equivalente.

8.3.2. Em se tratando de:

I – Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova do administrador (es) em exercício;

III – empresário individual: ato registrado junto aos órgãos competentes.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a licitante não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.5.1. Regularidade fiscal: inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal, atualizado.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei.

8.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei.

8.5.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da vencedora, conquanto que enquadrada como ME e/ou EPP, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.5.8. As certidões deverão ser entregues à pregoeira e/ou à equipe de apoio dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8.5.9. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a pregoeira decidirá quanto à habilitação.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação. Tal comprovação será feita com base no que constar no código de descrição da atividade econômica principal e secundária presente no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e, subsidiariamente pelo estabelecido em ato constitutivo, contrato social etc.

8.6.2. Além dos documentos acima elencados, no Envelope “B” – HABILITAÇÃO, deverão constar:

I – Declaração de não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (ANEXO VI);



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

II – Declaração de idoneidade (ANEXO VII); e

III – declaração de não vínculo (ANEXO VIII).

8.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

8.8. As certidões e/ou certificados obtida via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.9. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa ou por procurador com poderes específicos.

8.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital/anexos implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido nos itens 8.5.7 e 8.11.

8.11. Microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação fiscal e trabalhista apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos, mesmo que contenham algum vício.

8.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital.

8.13. Documentos apresentados por ocasião do credenciamento que sejam também exigidos para habilitação, não precisam ser novamente apresentados dentro do envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.14. Deverão ser rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes, todos documentos de habilitação analisados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira declarará aberta a sessão, que será gravada em áudio e vídeo de qualidade HD e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, momento a partir do qual não caberá desistência da proposta.

9.2. A pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento dos documentos, declarações e envelopes.

9.3. Na sequência, a pregoeira procederá à abertura dos Envelopes “A”, contendo as propostas de preços, facultando às licitantes rubricá-las.

9.4. A Pregoeira procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o preço LOTE apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas nos termos do subitem 6.4.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superior àquela;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três).

9.8.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando a preferência à contratação de MEI, ME e/ou EPP.

9.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEI, ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

9.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.10. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

9.15. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

respeito.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e anexos, esta poderá ser aceita, podendo a pregoeira negociar visando obtenção de preço melhor.

9.18. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira verificará a classificação final.

9.19. Na hipótese de haver preços idênticos e superados os critérios de desempate, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

9.20. Na sequência, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope “B” contendo a documentação do licitante da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 8. HABILITAÇÃO.

9.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas tiverem sido realizados lances verbais, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

9.23. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.24. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação, será declarada vencedora pela pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido nos subitens 8.10 e 8.11.

9.24.1. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

prejuízo das sanções previstas neste edital e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

9.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital/anexos, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.26. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

9.27. No prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão e conquanto que necessário, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

9.28. Na recomposição final, os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados no edital/anexos, bem como não poderá (ao) ser majorado (s) o (s) valor (es) consignado (s) na proposta inicial.

9.29. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

9.30. Poderá a pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.31. Havendo suspensão dos trabalhos, a pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

9.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

9.33. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira, licitantes presentes e/ou membros da equipe de apoio.

10. PROPOSTAS AJUSTADA/RECURSOS

10.1 O vencedor declarado terá 3 (três) dias utei para apresentar a proposta ajustada, em cima da planilha de custo apresenta junto ao ANEXO I. apresentando como salário base de cada cargo, através da cct sindicato atualizada dos empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza pública, limpeza urbana, ambiental e de áreas verdes da região de Londrina Pr.

10.1.1 Após declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a serem protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Florestópolis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.4. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação e confirmação da regularidade de todos os procedimentos realizados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os valores das melhores propostas por Item serão registrados na ordem de classificação na licitação.

11.2 A Administração Municipal convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida neste edital.

11.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.4. No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para o primeiro colocado, para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do valor estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

11.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.8 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.9 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.9.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

11.10 A presente licitação, operada por sistema de registro de preços, estabelecerá ata de registro de preços permanente, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, mediante pedido do interessado acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

11.11 O órgão gerenciador da ata de registro de preços julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

11.12 O órgão gerenciador deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.13 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso, e somente será aceito se a proposta não for superior ao preço registrado pelo primeiro colocado.

12 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021; 12.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3 resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

impossibilita de cumprir o compromisso.

12.3.1. Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no capítulo anterior, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.4. Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

13 DO CANCELAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

13.1.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.1.4. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO – OUTROS

14.1. Assinada a Ata de Registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

14.1.1 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no e-mail constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14.3. No interesse da administração, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25%, com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Como condição para celebração da contratação, prorrogação ou alteração do contrato, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

14.5. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

estabelecidos, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

15. FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1. O fornecimento dos produtos da presente licitação se dará de forma fracionada de acordo com as necessidades da administração.

15.2. A entrega do objeto da presente licitação será efetuada nos dias de festividades escolhidos pela administração, tendo de sobre aviso a empresa 15 dias antes do evento, com a solicitação do serviço emitido pelo do Departamento Municipal de Compras.

15.3. O produto da presente licitação será recebido:

I – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e confirmação das especificações.

15.4. O produto da presente licitação será rejeitado no recebimento, se o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das características informadas na **PROPOSTA**.

15.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II – na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III – se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.6. A locomoção até o local da entrega e o retorno se dará por conta da contratada, bem como, as demais despesas referentes à entrega dos produtos, despesa essas previstas e/ou computadas na proposta.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos federais e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

16.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.3. Os preços pactuados no pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-E, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2024.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 fraudar a licitação;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, bem como pelas infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas no contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações cível, administrativa e criminal as seguintes práticas:

I – “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III – “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

V – “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à pregoeira, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h horas e das 13h às 17h, somente através do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio presencial oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

transcrição.

21.2. O licitante, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste edital e seus anexos.

21.3. Facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

I – Promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não infirmarem o entendimento da proposta e o ato não acarretar violação aos princípios básicos da licitação;

III – convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

IV – Consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, e/ou outros, com a finalidade de certificação/complementação, de qualquer licitante.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

21.6. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e/ou seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, somente se iniciam ou vencem os prazos em dias de expediente no Município de Florestópolis.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

futura contratação.

21.9. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.10. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do da de Registro de Preços e do Contrato, em anexo.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base na legislação vigente.

21.12. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital/anexos e dos documentos que o integram.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO; e

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -
ORDEM DE COMPRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

Prefeitura do Município de Florestópolis, 29 de fevereiro 2024

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação faz-se justificada em virtude da necessidade do fornecimento de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, HOUSE MIX, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Locação de DE PALCO, HOUSE MIX, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, nos termos da tabela abaixo,

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE	SERV	3	R\$ 14.732,79	R\$ 44.198,37
2	SOM GRANDE PORTE	SERV	3	R\$ 15.953,00	R\$ 47.859,00
3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	SERV	3	R\$ 7.635,62	R\$ 22.906,86
4	TORRE DE FLAY	SERV	6	R\$ 766,67	R\$ 4.600,02
5	PASSARELA	SERV	15	R\$ 162,58	R\$ 2.438,70
6	HOUSE MIX	SERV	4	R\$ 1.436,73	R\$ 5.746,92
VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 127.749,87 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	PALCO DE MEDIO PORTE	SERV	4	R\$ 9.581,03	R\$ 38.324,12
2	SOM MEDIO PORTE	SERV	3	R\$ 9.083,13	R\$ 27.249,39
3	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE	SERV	3	R\$ 5.335,90	R\$ 16.007,70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

LOTE 2

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 81.581,21 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA	SERV	4	R\$ 4.080,00	R\$ 16.320,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VALOR MÁXIMO: R\$ 225,565.08 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E UM E OITO CENTAVOS)

2.1.1 DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>PALCO GRANDE DE NO MÍNIMO 14 M X 12M:</p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA, COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50 COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. -AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. CONTENDO UMA AREA DE SERVIÇO, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

2	<p>PALCO MÉDIO no mínimo 12M X 08M:</p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA, COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50 , COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. · COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. · AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA CONTENDO UMA AREA DE SERVIÇO CONTENDO UMA AREA DE SERVIÇO CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>
3	<p>PASSARELA:</p> <p>COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, COM LARGURA DE 3,00M E 1,50M A 2,00M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 02M, PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE, E REVESTIMENTOS EXTERNOS EM TAPUME METÁLICO PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>
4	<p>TORRE PARA SONORIZAÇÃO:</p> <p>TIPO FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 8,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM SISTEMA BOX TRUUS – Q30 EM ALUMÍNIO. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>
5	<p>HOUSE-MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA, MEDINDO: 05 X 04 METROS EM DOIS NÍVEIS (0,50 E 1,00 M DE ALTURA) E PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO 2,10 METROS ALTURA</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

SOM SISTEMA DE PA GRANDE PORTE

6

LINE ARRAY, MONTAGEM EM FLY LR COM SUBWOOFERS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTO DO SISTEMA. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 30.000 PESSOAS, RESPOSTA PLANA DE 40 À 18.000HZ COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3DB, COBERTURA HORIZONTAL COMPATÍVEL COM A LARGURA DO AMBIENTE, SENDO RECOMENDADO NO MÍNIMO 70º POR TORRE. A COBERTURA VERTICAL DO ARRANJO DEVERÁ SER CALCULADA EM VIRTUDE DO COMPRIMENTO DA ÁREA À SER SONORIZADA, DE FORMA QUE HAJA UMA COBERTURA HOMOGÊNEA EM SPL E FREQUÊNCIA DO PRIMEIRO AO ÚLTIMO OUVINTE, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 6 DB SPL, EM CASO DE NECESSIDADE, A INSTALAÇÃO DE TORRES DE REFORÇO (“DELAY”) DEVERÁ SER EXECUTADA. O SISTEMA DEVE FORNECER NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 98 DB SPL (C), COM HEADROOM DE 18DB, OU SEJA, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO DE PICO DE 116 DB SPL (C) COM BAIXA DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL. SISTEMAS COMPLEMENTARES COMO FRONT-FILL, OUT-FILL, CENTER-FILL, DOWN FILL DEVEM INSTALADOS CONFORME A NECESSIDADE, COMPLEMENTANDO AS ÁREAS NÃO COBERTAS PELO PA PRINCIPAL, MANTENDO A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE SPL. OS ARRANJOS DE SUBWOOFERS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA A EVITAR CANCELAMENTOS DESTRUTIVOS NA ÁREA DE AUDIÊNCIA, DEVENDO SER FEITO O PROCESSAMENTO NECESSÁRIO. DEVE-SE EVITAR A MONTAGEM SOMENTE NAS LATERAIS DO PALCO. O SISTEMA DEVE CONTAR COM GERENCIADOR COM VIAS DE PROCESSAMENTO SUFICIENTES PARA OTIMIZAÇÃO DE TODO SISTEMA DE PA, SUBWOOFERS, DELAYS, COMPLEMENTOS. REALIZAR EQUALIZAÇÃO, ATRASOS E AJUSTE DE NÍVEIS NECESSÁRIOS PARA QUE TODO SISTEMA ESTEJA EM FASE. A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR POSICIONADA À NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PA PRINCIPAL, CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. SE POSSÍVEL, O PA, COMPLEMENTOS E SUBWOOFERS DEVEM SER DA MESMA MARCA E LINHA.
MODELOS REFERENCIAIS: JBL VERTEC, JBL VT, MEYER SOUND, NORTON, ATTACK VERTCON, LS AUDIO SLINPEC, DAS, NEXO GEO-T, RCF, D&B, EAW.

AMPLIFICAÇÃO

SISTEMAS ATIVOS, COM AMPLIFICAÇÃO INTEGRADA NA CAIXA DEVEM POSSUIR PROCESSAMENTO PRÓPRIO DO FABRICANTE, E ESTAR COM A MANUTENÇÃO EM, RESPEITANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FABRICANTE. SISTEMAS PASSIVOS DEVEM SER COMPOSTOS POR AMPLIFICADORES CAPAZ DE FORNECER DUAS VEZES A POTÊNCIA RMS NECESSÁRIA PARA CADA CAIXA, TER A IMPEDÂNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. SISTEMAS DE PROTEÇÃO AUTO-RAMP, CONTRA ALTA TEMPERATURA, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS. OS AMPLIFICADORES DAS VIAS QUE REPRODUZEM ATÉ 1000HZ PODEM SER MONTADOS EM CLASSE H, JÁ OS AMPLIFICADORES DAS VIAS QUE REPRODUZEM ACIMA DE 1000HZ DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE CLASSE AB OU D PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REPRODUÇÃO DE ALTAS FREQUÊNCIAS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

CONSOLE 01 DIGITAL

DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK" , PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLOS TIPO DANTE, ULTRANET, AES50 E OUTROS COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO. O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA : 48 / 192 KHZ O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA : 24 / 192 KHZ A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERA TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS", COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTICANAL. O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE MODELOS REFERENCIAIS: DIGIDESIGN VENUE PROFILE, YAMAHA PM5D-RH, DIGIDESIGN D-SHOW, DIGICO D5 LIVE, V6 SOUNDCRAFT, YAMAHA CL5 . DIGICO SD7, SOUNDCRAFT VI3000 PERIFÉRICOS 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA. MODELOS REFERENCIAIS: KLARK TEKNIK DN 3600, BSS VARICURVE OU TC ELECTRONIC 1128; 02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS. MODELOS REFERENCIAIS: LEXICON PCM 70/80/90, YAMAHA SPX 900/990, TC M2000/5000, EVENTIDE H3000; 02 DELAYS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS. MODELO REFERENCIAL: TC ELECTRONIC 2290 – SDE; 08 CANAIS DE GATES COM FILTROS. MODELOS REFERENCIAIS: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514; 01 COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFESSIONAL; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS SISTEMA DE MONITOR MONITORES - 12 CAIXAS DE MÔNITOR, ATIVAS OU PASSIVAS, PROCESSADAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PLANA DE 60HZ À 18000HZ, COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 118DB SPL (A) À 1 METRO E PICO DE 131DB SPL (A) À 1 METRO. MODELOS REFERENCIAIS: EAW SM400, SM222, CLAIR M12, ATTACK VERTCON, RCF, FBT, JBL - SIDE-FILL FLY OU STACKED COM COMPLEMENTO DE SUBWOOFERS, CAPAZ DE FORNECER 120 DB SPL (C) NO CENTRO DO PALCO, COM RESPOSTA PLANA DE 40HZ À 18000HZ, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3DB. MODELOS REFERENCIAIS: EAW KF850/SB850, EV MTL-2/MTH-2, ATTACK VERTCON - DRUM FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS DE SUBGRAVE COM UM ALTO FALANTE DE 18" E SPL MÍNIMO DE 134DB SPL CADA. 2 CAIXAS POINT SOURCE COM RESPOSTA PLANA DE 80HZ À 18000HZ, COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 118DB SPL (A) À 1 METRO E PICO DE 131DB SPL (A) À 1 METRO. MODELOS REFERENCIAIS: ATTACK VERTCON, RCF HD, FBT, YAMAHA DXR, EAW, EV. CONSOLE 01 CONSOLE DIGITAL DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

ÓTICA. O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA : 48 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA : 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERA TER NO MÍNIMO 34 "FADERS" A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS", COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTICANAL. O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA PM5DRH, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, INNOVASON SY80, DIGIDESIGN D-SHOW, DIGICO D5 LIVE, YAMAHA CL5. DIGICO SD7, SOUNDCRAFT VI3000

PERIFÉRICOS

01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA. MODELOS REFERENCIAIS: KLARK TEKNIK DN 3600, BSS VARICURVE OU TC ELECTRONIC 1128; 02 PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS. MODELOS REFERENCIAIS: LEXICON PCM 70/80/90, YAMAHA SPX 900/990, TC M2000/5000, EVENTIDE H3000; 02 DELAYS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS. MODELO REFERENCIAL: TC ELECTRONIC 2290 – SDE; 08 CANAIS DE GATES COM FILTROS. MODELOS REFERENCIAIS: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514; 01 COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFESSIONAL; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS

SISTEMA DE MONITOR MONITORES - 12 CAIXAS DE MONITOR, ATIVAS OU PASSIVAS, PROCESSADAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA PLANA DE 60HZ À 18000HZ, COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 118DB SPL (A) À 1 METRO E PICO DE 131DB SPL (A) À 1 METRO. MODELOS REFERENCIAIS: EAW SM400, SM222, CLAIR M12, ATTACK VERTCON, RCF, FBT, JBL - SIDE-FILL FLY OU STACKED COM COMPLEMENTO DE SUBWOOFERS, CAPAZ DE FORNECER 120 DB SPL (C) NO CENTRO DO PALCO, COM RESPOSTA PLANA DE 40HZ À 18000HZ, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3DB. MODELOS REFERENCIAIS: EAW KF850/SB850, EV MTL-2/MTH-2, ATTACK VERTCON - DRUM FILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS DE SUBGRAVE COM UM ALTO FALANTE DE 18" E SPL MÍNIMO DE 134DB SPL CADA. 2 CAIXAS POINT SOURCE COM RESPOSTA PLANA DE 80HZ À 18000HZ, COM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 118DB SPL (A) À 1 METRO E PICO DE 131DB SPL (A) À 1 METRO. MODELOS REFERENCIAIS: ATTACK VERTCON, RCF HD, FBT, YAMAHA DXR, EAW, EV.

CONSOLE 01 CONSOLE DIGITAL DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA. O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA : 48 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA : 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERA TER NO MÍNIMO 34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

"FADERS" A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS", COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTICANAL. O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA PM5DRH, DIGIDESIGN VENUE PROFILE, INNOVASON SY80, DIGIDESIGN D-SHOW, DIGICO D5 LIVE ,YAMAHA CL5. DIGICO SD7, SOUNDCRAFT VI3000

ELÉTRICA E CABOS 01 MAIN POWER DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA TODO SISTEMA DE SOM, COM TRANSFORMADORES, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES E CONEXÕES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. MÍNIMO RECOMENDADO 30000 WATTS. 02 CABOS PARA LIGAR IPOD – P2 – 2 XLR 01 MULTICABO COM SPLITER COM 48 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES 10 SUB SNAKE MULTIPINO COM NO MÍNIMO 20 CANAIS 08 SUB BOXES COM NO MÍNIMO 6 E 8 CANAIS 120 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS DIFERENTES TAMANHOS 20 CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10 KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 TOMADAS. 01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35MM, COM 50 METROS, OU SUPERIOR. DEVERÃO TER PELO MENOS 2 FONTES SEPARADAS PARA O BACK LINE, ATERRADAS, COM A SEGUINTE DISPOSIÇÃO: STAGE LEFT 02 - 30 AMPS 02 - 20 AMPS STAGE RIGHT 02 - 30 AMPS 02 - 20 AMPS STAGE CENTER 01 - 20 AMPS HOUSE MIX 01 - 20 AMPS MICROFONES 06 (SEIS) MICROFONE SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58, SISTEMA UR2 OU UR4, AXIENT 03 (TRÊS) MICROFONE SHURE BETA 52; 14 (QUATORZE) MICROFONES SHURE SM 57 OU BETA 57A; 16 (DEZESSEIS) MICROFONES PARA VOZ, DINÂMICO, SHURE SM 58 OU BETA58A; 06 (SEIS) MICROFONES, SHURE SM 98; 06 (SEIS) MICROFONES SHURE SM 81; 04 (QUATRO) MICROFONES AKG C460; 02 (DOIS) MICROFONES AKG C414; 02 (DOIS) MICROFONES AKG C480; 02 (DOIS) MICROFONES SHURE SM BETA 87 A; 02 (DOIS) MICROFONES AKG C 519; 02 (DOIS) MICROFONES SENNHEISER E604; 08 (OITO) MICROFONES HEAD SET; 02 (DOIS) MICROFONES LAPELA; 06 (SEIS) EAR PHONE SHURE PSM 400.

ACESSÓRIOS 16 (DEZESSEIS) DIRECT BOX PASSIVO 08 (OITO) DIRECT BOX ATIVO 50 (CINQUENTA) PEDESTAIS MODELOS GIRafa 16 (DEZESSEIS) GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES 02 (DOIS) TAPETES PARA BATERIA 3MX3M 25 (VINTE E CINCO) PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ACARPETADOS, COM TRAVAS E RODINHAS. MODELO REFERENCIAL: ROSCO TODOS OS DEMAIS ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA

BACK-LINE 02 (DOIS) AMPLIFICADORES FENDER TWIN, TWIN REVERB, DELUXE; 01 (UM) AMPLIFICADOR FENDER HOT ROD; 02 (DOIS) AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900, 100WATTS, COM 02 CAIXAS 4X12 MARSHAL 02 (DOIS)AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO, AMPEG SVT IV PRO AMP, COM 02 CAIXAS 8X10 AMPEG CLASSIC OU GALIEN KRUEGER GK 800, COM 02 CAIXAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

	<p>8X10 GK 02 (DUAS) BATERIAS ACÚSTICAS COMPLETAS TAMA, PEARL OU DW (COM PELES NOVAS, 5 ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, BANCO, 1 PEDAL DE BUMBO, PELES RESERVA)- CADA, SENDO 01; BUMBO 20/22; TOM 12"; TOM 13"; FLOOR TOM 16"; CAIXA 14"; 05 (CINCO) ESTANTES DE PRATO; 02 (DUAS) ESTANTE DE CAIXA; 01 (UMA) MÁQUINA DE CHIMBAL; 01 (UM) PEDAL DE BUMBO; 01 (UM) BANCO DE BATERIA.</p> <p>B. KIT DE DISCOTECAGEM 02 (DOIS) TOCA-DISCOS PARA DISCOS DE VINYL PROFISSIONAIS, MOTOR DIRECT-DRIVE, COM CONTROLE DE PITCH + OU – 8%; CHAVE DE ROTAÇÃO 33/45 RPM; EQUIPADOS COM CONJUNTO DE SHELL, CÁPSULA E AGULHA. MODELOS REFERENCIAIS: TECHNICS SL 1200 MK2 OU SL 1210 MK2; 02 (DOIS) CD PLAYERS PROFISSIONAIS DO TIPO CDJ, COM REPRODUÇÃO DE CD DE ÁUDIO E MP3, CONTROLE DE PITCH VARIÁVEL SELECIONÁVEL, PARTIDA INSTANTÂNEA, RESOLUÇÃO POR 'FRAMES', E FUNÇÃO CUE. MODELO REFERENCIAL: CD-J 200 PIONEER OU SUPERIOR; 01 (DOIS) MIXER PARA DJ DE NO MÍNIMO 3 CANAIS COM CHAVE LINE/PHONO, CONTROLE DE GANHO E EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS POR CANAL, CROSS-FADER ENDEREÇÁVEL, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO(MONITOR). MODELOS REFERENCIAIS: PIONEER DJM 800 OU 1000; 01 PAR DE FELTROS; 01 PAR DE AGULHAS; 01 PAR DE SHELL; MESA DE APOIO PARA OS EQUIPAMENTOS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>C. EQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DURANTE TODO O PERÍODO, INCLUSIVE HORÁRIOS DE PASSAGEM DE SOM E POR NO MÍNIMO 01H APÓS O TERMINO DE CADA DIA UMA EQUIPE COMPOSTA POR 05 (CINCO) CARREGADORES E 01 (UM) LÍDER DE CARREGADORES, POR TURNO, À INTEIRA DISPONIBILIDADE E ATENDIMENTO AO EVENTO E AO PRODUTOR RESPONSÁVEL.</p>
7	<p>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</p> <p>II. CONTROLE / DIMMER M NO MÍNIMO 60 CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512; MODELO REFERENCIAL: AVOLITES PEARL 2010/2008, AVOLITE EXPORT. 60 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA. MODELO REFERENCIAL: C.I TRONIC 01 (UM) SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PONTOS; 01 (UM) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 500 AMPÈRES POR FASE; 01 (UM) MAIN POWER DE NO MÍNIMO 800 AMPÈRES; 01 (UM) CABO DE AC DE 240MM COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO - MODELO REFERENCIAL: PIRELLI ANTICHAMAS. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

III. REFLETORES

26 (VINTE E SEIS) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#5; 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#2; 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR LED 5 W RGBWA; 30 (TRINTA) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#1; 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 56 500W ACL; 10 (DEZ) REFLETORES FRESNEL 1000W COM BARNDOR; 04 (QUATRO) RIBALTAS LED RGBWA; 16 (DEZESSEIS) ACL 06 (SEIS) REFLETORES PAR 36 MINI BRUT 6/650W; 36 (TRINTA E SEIS) REFLETORES DE LED 18W WATTS RGBWA; 13 (TREZE) REFLETORES ELIPSOIDAI ETC 26° 1000W, COM ÍRIS, PORTA GOBO E PORTA GELATINAS; MODELO REFERENCIAL: TELEM; 10 (DEZ) REFLETORES TIPO SET-LIGHT DE 1000 W; 06 (SEIS) STROBO ATMIC 3000 ; MODELO REFERENCIAL MARTIM 02 (DOIS) CANHÃO SEGUIDOR HTI 400 (TELEM) 08 (OITO) REFLETORES PARA ILUMINAR A COMUNICAÇÃO DO PALCO (LATERAIS P.A. E TESTEIRA) LÂMPADAS EXTRAS

MOVING LIGHT

24 (VINTE E QUATRO) MOVING BEAM 15 R; 10 (DEZ) MOVING GIOTTO 400; 06 (SEIS) MOVING HEADS WASH.

RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

QTDE REF. COR 26 #68 AZ 26 #22 AB 20 #10 AM 20 #116 BG 22 #25 VM 18 #100 FROST (PARA SETLIGHT) IMPORTANTE: O MAPA DE LUZ SERÁ DETERMINADO PELA CONTRATANTE E FORNECIDO À CONTRATADA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA

ACESSÓRIOS

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIA ENVOLVIDAS. GARRAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS. SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS. 20M DE CANALETAS PARA PROTEÇÃO DE CABOS. MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL. TODOS OS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

EFEITOS

02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR. MODELO REFERENCIAL: MARTIN PRO 2000 OU DF 50 HAZE MAKER; 02 (DOIS) VENTILADORES; MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA

SUSTENTAÇÃO

A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS DE 2,44X0,70X0,70M OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE CONFORMIDADE COM O LOCAL E DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REFLETORES A SEREM UTILIZADOS; A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE TALHAS ELÉTRICAS, COM CAPACIDADE PARA 500 QUILOS, COM NO MÍNIMO 12 METROS DE CORRENTE; CASO NÃO HAJA CONDIÇÕES LOCAIS PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS ATRAVÉS DE TALHAS, OS MESMOS SERÃO FIXADOS E SUSTENTADOS EM MÓDULOS DE GROUND SUPPORT EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; DEVERÃO SER UTILIZADOS NO MÍNIMO OS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO:

EQUIPE OPERACIONAL

A PROPONENTE / CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NA LOCAL EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.

VISTORIA TÉCNICA DA ILUMINAÇÃO A VISTORIA TÉCNICA DO SOM E DA ILUMINAÇÃO OCORRERÁ 08 HORAS ANTES DO HORÁRIO SOLICITADO PARA O EVENTO, O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ PENALIDADE PREVISTA NO CONTRATO.

PAINEL DE LED

PAINEL DE LED COM 8M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA DE NO MINIMO PH 2,9 E NO MAXIMO PH 6,0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

8	<p>LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE</p> <p>SISTEMA DE PA LINE ARRAY, MONTAGEM EM FLY LR COM SUBWOOFERS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTO DO SISTEMA. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 12000 PESSOAS, EM ÁREA COM PERÍMETRO APROXIMADO DE 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 DE LARGURA RESPOSTA PLANA DE 40 À 18.000HZ COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3DB, COBERTURA HORIZONTAL COMPATÍVEL COM A LARGURA DO AMBIENTE, SENDO RECOMENDADO NO MÍNIMO 70°. A COBERTURA VERTICAL DO ARRANJO DEVERÁ SER CALCULADA EM VIRTUDE DO COMPRIMENTO DA ÁREA À SER SONORIZADA, DE FORMA QUE HAJA UMA COBERTURA HOMOGÊNEA EM SPL E FREQUÊNCIA DO PRIMEIRO AO ÚLTIMO OUVINTE, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 6 DB SPL, EM CASO DE NECESSIDADE, A INSTALAÇÃO DE TORRES DE REFORÇO (“DELAY”) DEVERÁ SER EXECUTADA. O SISTEMA DEVE FORNECER NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO CONTÍNUO DE 98 DB SPL (C), COM HEADROOM DE 18DB, OU SEJA, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO DE PICO DE 116 DB SPL (C) COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL. SISTEMAS COMPLEMENTARES COMO FRONT-FILL, OUT-FILL, CENTER-FILL, DOWN FILL DEVEM INSTALADOS CONFORME A NECESSIDADE, COMPLEMENTANDO AS ÁREAS NÃO COBERTAS PELO PA PRINCIPAL, MANTENDO A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE SPL. OS ARRANJOS DE SUBWOOFERS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA À EVITAR CANCELAMENTOS DESTRUTIVOS NA ÁREA DE AUDIÊNCIA, DEVENDO SER FEITO O PROCESSAMENTO NECESSÁRIO. DEVE-SE EVITAR A MONTAGEM SOMENTE NAS LATERAIS DO PALCO. PERMITE-SE MONTAGEM AÉREA AFIM DE GARANTIR MELHOR DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE SONORA. O SISTEMA DEVE CONTAR COM GERENCIADOR DIGITAL DE SISTEMAS COM VIAS DE PROCESSAMENTO SUFICIENTES PARA OTIMIZAÇÃO DE TODO SISTEMA DE PA, SUBWOOFERS, DELAYS, COMPLEMENTOS. REALIZAR EQUALIZAÇÃO, ATRASOS E AJUSTE DE NÍVEIS NECESSÁRIOS PARA QUE TODO SISTEMA ESTEJA EM FASE. A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR POSICIONADA À NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 25 METROS DO PA PRINCIPAL, CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. SE POSSÍVEL, O PA, COMPLEMENTOS E SUBWOOFERS DEVEM SER DA MESMA MARCA E LINHA. MODELOS</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

REFERENCIAIS: MARTIN ÁUDIO, JBL VERTEC, JBL VT, MEYER SOUND, NORTON, ATTACK VERTCON, LS ÁUDIO SLINPEC, DAS, NEXO GEO-T, RCF, D&B, EAW, DB TECNOLOGIA ACÚSTICA, STANER

CONSOLE DIGITAL

COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA COM PRÉ-AMPLIFICADOR PARA MICROFONES, 16 SAÍDAS, 14 AUXILIARES, 4 MATRIX. MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT SI EXPRESSION 3, YAMAHA QL5, MIDAS M32, ALLEN E HEATH SQ6

PERÍFERICOS

02 (UM) PROCESSADORES COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, COM AJUSTE DE DELAY, EQUALIZAÇÃO, FILTROS LPF E HPF, AJUSTE DE NÍVEIS INDIVIDUAIS E INDEPENDENTES NAS ENTRADAS E SAÍDAS. MODELOS REFERENCIAIS: ATTACK LM408E, DBX VENU 360; DBX 260 KLARK TEKNIC DN 3600, ULTRADRIVE PRO BEHRINGER DCX 2496; 02 (DOIS) EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS ESTÉREO, MODELOS DE REFERÊNCIA CÍCLOTRON 2313 X, YAMAHA 31 A, RANE 31; 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL DE EFEITOS, MODELOS DE REFERÊNCIA ALESIS MICROVERB, LEXICOM PCM 70/80/90, YAMAHA SPX 900/900; 03 (TRÊS) COMPRESSORES COM GATE, MODELOS DE REFERÊNCIA BEHRINGER AUTOCOM PRO DBX 166; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA E RACK DE PERIFÉRICOS. VIA INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESA DE PA E MESA DE PALCO

AMPLIFICAÇÃO

SISTEMAS ATIVOS, COM AMPLIFICAÇÃO INTEGRADA NA CAIXA DEVEM POSSUIR PROCESSAMENTO PRÓPRIO DO FABRICANTE, E ESTAR COM A MANUTENÇÃO EM DIA, RESPEITANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FABRICANTE. SISTEMAS PASSIVOS DEVEM SER COMPOSTOS POR AMPLIFICADORES CAPAZ DE FORNECER DUAS VEZES A POTÊNCIA RMS NECESSÁRIA PARA CADA CAIXA, TER A IMPEDÂNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. SISTEMAS DE PROTEÇÃO AUTO-RAMP, CONTRA ALTA TEMPERATURA, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS. OS AMPLIFICADORES DAS VIAS QUE REPRODUZEM ATÉ 1000HZ PODEM SER MONTADOS EM CLASSE H, JÁ OS AMPLIFICADORES DAS VIAS QUE REPRODUZEM ACIMA DE 1000HZ DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE CLASSE AB OU D PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA REPRODUÇÃO DE ALTAS FREQUÊNCIAS.

MONITORES

CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA COM PRÉ-AMPLIFICADOR PARA MICROFONES, 16 SAÍDAS, 14 AUXILIARES, 4 MATRIX MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA M7CL, SOUNDCRAFT SI EXPRESSION 3, YAMAHA QL5, MIDAS M32, ALLEN E HEATH SQ6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

PERIFÉRICOS 02 (UM) PROCESSADORES COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, COM AJUSTE DE DELAY, EQUALIZAÇÃO, FILTROS LPF E HPF, AJUSTE DE NÍVEIS INDIVIDUAIS E INDEPENDENTES NAS ENTRADAS E SAÍDAS. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS INDEPENDENTES E IMPEDÂNCIA MÍNIMA NA SAÍDA DE 8 OHMS

ELÉTRICA E CABOS 01 MAIN POWER DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA TODO SISTEMA DE SOM, COM TRANSFORMADORES, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES E CONEXÕES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. MÍNIMO RECOMENDADO 15000 WATTS. 01 (UM) MULTICABO 32 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES; 40 (QUARENTA) CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS; 10 (DEZ) CABOS DE MICROFONES P10; 10 (DEZ) CABOS ¼"TS – ¼" TS PARA INSTRUMENTOS. (P10/P10) KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A.: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS; KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS ACÚSTICAS; KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR NO MÍNIMO 10 (DEZ), PONTOS NO PALCO EM 127 VOLTS, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO), TOMADAS; CABO DE AC COMPATÍVEL COM O SISTEMA, COM 50 METROS OU SUPERIOR.

MICROFONES

04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, MODELO SM 58; 08 (OITO), MICROFONES, MODELO SM57 OU BETA 57A; 10 (DEZ), MICROFONES PARA VOZ, DINÂMICO, MODELO SM58 OU BETA58A; 01 (UM), KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 (UM), KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO.

ACESSÓRIOS

04 (QUATRO), DIRECT BOX PASSIVO; 06 (SEIS), DIRECT BOX ATIVO; 20 (VINTE), PEDESTAIS, MODELO GIRAFÁ; 03 (TRÊS), PRATICÁVEIS PARA BATERIA; 03 (TRÊS), PRATICÁVEIS PARA PERCUSSÃO; 02 (DOIS), PRATICÁVEIS PARA TECLADO.

BACK-LINE

02 (DOIS), AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, FENDER DELUXE, TWIN OU TWIN REVERB; 01 (UM), AMPLIFICADOR PARA GUITARRA MARSHALL JCM800 OU 900 EQUIPADO COM CAIXA 4X10" 01 (UM), AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, MODELO REFERENCIAL GALIEN KRUEGER, GK 800, COM 01 (UMA), CAIXA 4X10" E 01 (UMA), CAIXA 01X15"; 01 (UMA), BATERIA ACÚSTICA, MODELOS REFERENCIAIS PREMIER, TAMA, PEARL.

EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL A PROPONENTE/CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

CONTROLE/ DIMMER

01 (UMA), MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO), CANAIS DIGITAIS, COM SINAL DMX 512, MODELOS REFERENCIAIS STAGE 50, PILOT 2000, AVOLITE 2010; 24 (VINTE E QUATRO), CANAIS DE DIMMER NO MÍNIMO, COM SINAL DMX 512, COM 4.000 WATTS POR CANAL, COM PROTEÇÃO POR DISJUNTORES E VENTILAÇÃO FORÇADA, MODELOS REFERENCIAIS DIGITAL MPL, C.I TRONIC; 01 (UM), MAIN POWER DE NO MÍNIMO 350 (QUINHENTOS), AMPERES; 04 (QUATRO), CABOS DE AC DE 16MM (DEZESSEIS MILÍMETROS), COM NO MÍNIMO 50M (CINQUENTA METROS), DE COMPRIMENTO, MODELO REFERENCIAL PIRELLI ANTI-CHAMAS MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

REFLETORES

24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS, FOCO #5; 16 (DEZESSEIS) REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS, FOCO #2; 10 (DEZ), SET-LIGHT DE 1.000 WATTS; 08 (OITO), BEAM 5R; 16 (DEZESEIS) LED DE 18W WATTS RGBWA; 04 (QUATRO) LÂMPADAS HQI DE 400 WATTS COM REATOR

ACESSÓRIOS

CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS; GARRAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS; SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C), PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS; 20M (VINTE METROS), DE CANALETAS PARA PROTEÇÃO DE CABOS; MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL; TODOS OS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

	<p>EFEITOS</p> <p>02 (DUAS), MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR, MODELO REFERENCIAL, MARTIM PRO 2000; 02 (DUAS), STROBO DE 3.000 WATTS.</p> <p>PAINEL DE LED</p> <p>PAINEL DE LED COM 8M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA DE NO MINIMO PH 2,9 E NO MAXIMO PH 6,0</p> <p>SUSTENTAÇÃO</p> <p>01 (UM), RETÂNGULO DE TRELIÇA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO Q25 NO MÍNIMO, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT, MEDINDO 10M (DEZ METROS), DE LARGURA E 6M (SEIS METROS), DE PROFUNDIDADE E 6M (SEIS METROS), DE ALTURA, COMPOSTA DE SLEEVES E TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS LÂMPADAS E EFEITOS.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL A PROPONENTE/CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.</p>
9	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR</p> <p>DE 01 GERADOR DE 260 KVAS E UM GERADOR DE 260 KVAS EM STAND BY - GERADOR SILENCIADO COM MOTOR A DIESEL) COM 01 DIJUNTOR DE SAIDA DE NO MINIMO 200 AMPERES – VOLTAGEM 127 E 220 E 01 CABO DE 25 MTS POR FASE. ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA, O QUE SEGUE: 01 (UM) GERADOR DE 450 KVAS EM STAND BY. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA (ART). EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS EVENTOS. DEVERÁ FICAR À DISPOSIÇÃO 01 ELETRICISTA DE EMPRESA DE GERADORES CONTRATADA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO. OS EVENTOS DEVERÃO OCORRER NAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS SUPRACITADOS, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO,</p>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, FISCAIS, MÃO-DE-OBRA, TAXAS E OUTRAS QUE POR VENTURA VENHAM A INCIDIR NA REFERIDA EXECUÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ TAMBÉM SE RESPONSABILIZAR POR SEGURO CONTRA INCÊNDIO, ROUBO, ACIDENTES QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS E TERCEIROS, ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. NÃO EXCLUI OU REDUZ ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO EFETUADA PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE PELA ATUAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS. TODO SISTEMA DEVERÁ ESTAR 100% ATERRADO E EQUALIZADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. A CONTRATADA É OBRIGADA A CONDUZIR OS TRABALHOS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, EM ESTREITA OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, A QUAISQUER ORDENS OU DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO, PROCURANDO – DENTRO DO POSSÍVEL – CONDUZIR OS SERVIÇOS E O PESSOAL DE MODO A FORMAR, PERANTE O PÚBLICO, UMA BOA IMAGEM DA CONTRATANTE E DA PRÓPRIA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER AO DEVIDO RECOLHIMENTO DAS ART´S E, SEMPRE QUE SOLICITADA, SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES, PLANTAS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS SEUS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS PARA A VIABILIZAÇÃO DOS EVENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO CORPO DE BOMBEIROS ETC.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, sendo Caracterizados como comuns.

Vigência

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade para à Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no edital

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Não será exigido amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A entrega do objeto da presente licitação será efetuada nos dias de festividades

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

escolhidos pela administração, tendo de sobre aviso a empresa 15 dias antes do evento, com a solicitação do serviço emitido pelo do Departamento Municipal de Compras

6.2. Os bens deverão ser entregues no local escolhido pela administração.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas Avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem PRESENCIAL para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, Informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Obrigações Contratada

7.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11.1. Compete a contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

Devida comprovação;

7.11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

retirada dos mesmos;

7.11.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

7.11.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das Obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;

7.11.8. Disponibilizar número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp), ao qual será considerado meio de comunicação formal.

7.11.9. Compete a empresa licitante realizar treinamento para uso, guarda e conservação por meio de profissional qualificado, fornecendo certificado individual, além de confirmar por lista de presença o treinamento individual de cada servidor.

7.11.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de Seus colaboradores.

7.11.11. Além dos pontos acima, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento, como requisito para celebração do contrato.

Das Obrigações da Contratante

7.12. Compete a contratante:

7.12.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;

7.12.2. A notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.12.3. Esclarecer todas as dúvidas necessárias e fornecer as informações quando solicitadas pela Contratada;

7.12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor especialmente designado;

7.12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Vigência, Alteração ou Atualização dos Preços Registrados.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

7.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

7.14. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.15.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.15.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.15.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.15.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.16. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.16.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.16.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.16.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.16.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.17.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.17.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.17.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

7.17.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.17.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

7.18. O registro do fornecedor será cancelado pelo gestor, quando o fornecedor:

7.18.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.18.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.18.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem justificativa;

7.18.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.19. O cancelamento de registro de preço, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.20. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

7.21.1. Por razão de interesse público;

7.21.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.21.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

período.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.14. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

8.18. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, por se tratar de bem COMUM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2013, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

Qualificação Econômico-Financeira

9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido objeto semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **VALOR MÁXIMO: R\$ 225,565.08 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E UM E OITO CENTAVOS)** conforme custos.

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

11.1. A pesquisa de preço, trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a administração deseja contratar, bem como verifica e identifica sobre preços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial, os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orientam à boa prática na consecução de preços foram observados criteriosamente.

11.3. Com isso, observa-se que para atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preço e os métodos de cálculos utilizados, asseguram ao poder público a identificação de um valor mínimo/máximo para a futura pretensão contratual.

11.4. Nesse sentido, a composição do preço referencial, considerou orçamentos com

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

fornecedores, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e em sistemas oficiais do governo como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades de alguns objetos, ressaltamos que houve dificuldades em encontrar parâmetros que atendesse os critérios estabelecidos em relação à pesquisa de preço orientada no Decreto Municipal, sendo que diversas empresas do ramo compatível ao objeto foram consultadas, incluindo locais, foram enviados e-mails solicitando a cotação dos preços, entretanto poucos retornaram ou apresentaram propostas. Desta forma, todos os esforços foram no sentido de aumentar a base da pesquisa de preço, conforme fundamentação acima.

11.5. Considerando a necessidade dos objetos para a formação do preço referencial, consideramos os preços mais vantajosos a administração.

12. DOS FISCAIS

12.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato os servidores: responsáveis pelo estudo técnico preliminar.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos fará Portaria contendo nomeação do Fiscal do Contrato, da mesma forma suas funções e obrigações durante todo prazo de vigência do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS, IVANETE VENANCIO DA SILVA SANTOS

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 13/02/2024

KATIA SALES DOMINGOS
PREGOEIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEIS NOS PORTAIS

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão presencial em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**MEI, ME E/OU EPP**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2013, sendo que:

I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2013;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão presencial citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 020/2024

Processo de Compras nº 020/2024

Modalidade: Pregão Presencial
nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 013/2024, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ___ de _____ de 2024

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão presencial, nº 013/2024, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2024

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 013/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acordão 2745/2020, de 02 de setembro de 2020, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0020 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 013/2024**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, HOUSE MIX, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS.** Conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Presencial nº 013/2024 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão presencial nº 013/2024 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO.

5.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma fracionada, de acordo com as necessidades da administração municipal, em unidades indicadas pelo Departamento de Compras.

5.2. A entrega do objeto da presente licitação será efetuada nos dias de festividades escolhidos pela administração, tendo de sobre aviso a empresa 15 dias antes do evento, com a solicitação do serviço emitido pelo do Departamento Municipal de Compras

5.3. Os objetos serão entregues no órgão indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.4. O objeto da presente licitação será recebido:

I – provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III – será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5. abaixo.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinar sua substituição ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II – na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III – se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6. A locomoção até o local da entrega/prestação dos serviços e o retorno, bem como toda e qualquer despesa relacionada à entrega dos produtos/prestação dos serviços, se dará por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2024.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 2024.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito

CONTRATADA

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 020/2024 Processo de Compras nº 020/2024 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024
---	--	---

ANEXO X MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

Aos XX dias do mês de XXX de XXX, a **Município de Florestópolis**, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 75.845.495/020-59, doravante denominada como CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 013/2024, devidamente homologado à fl. XX a XX do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS para futura XXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda, da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a serem entregue pela empresa cujo objeto foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA/CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA XXXXX, com sede no endereço Rua XXX, XX – Bairro: XXX – XX / XX – CEP XX. XXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr.(a) XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à Rua XXXXXXXX, XX- Bairro: XXX – XX / XX – CEP XX.XXX-XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação XXXXXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda **Município de Florestópolis**, Estado do Paraná pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Presencial 0XX/2024 e seus anexos.

2.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

2.3. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento do produto, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 013/2024, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo, a empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido pregão presencial.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a fornecedora comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

3.2.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

3.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

3.2.2.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pela fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

3.2.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a fornecedora se recuse a cumpri-lo.

3.2.3. Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pela CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.

4.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da Lei 14.133/2021, servindo a planilha acima, Planilha de Formação de Preço da Contratada, conforme Cláusula Terceira - item 3.1. da presente Ata como referência.

4.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com o serviço contratado junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

4.4. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

6.1. São obrigações da FORNECEDORA/CONTRATADA:

6.1.1 A entrega do objeto será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

6.1.2. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da locação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

pela CONTRATANTE na execução do contrato;

6.1.3. Os produtos devem estar íntegros, em embalagens originais e igualmente íntegras, sem sinais de sujidade, umidade, mofo ou poeira;

6.1.4. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

6.1.5. O transporte dos produtos deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

6.1.6. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Encaminhar Ordem de Compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.3. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.

7.3.1. Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal do fornecedor serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição das mesmas.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

8.2 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A FORNECEDORA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de preços, ensejar o retardamento da execução município de Florestópolis de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

9.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades do mesmo instituto legal.

9.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos serviços a serem prestados, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento: • - do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento); • - do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento); • - a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

9.3.1. Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

9.3.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

9.3.3. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas da Lei n.º 14.133/2021

9.4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

9.5. A rescisão do ajustado por culpa da fornecedora, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços ou do produto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS município de Florestópolis. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	--	---

culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA 11.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas Lei n.º 14.133/2021, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que: a) a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata; b) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação da Lei n.º 14.133/2021; e não se verifique fraude à licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente,

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	---	--

decorrente de caso Fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento será assinado por meio presencial. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a Validade deste documento e das respectivas assinaturas PRESENCIALS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam a presente Ata de Registro De Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis-Pr, datado e assinado eletronicamente.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0020-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 020/2024</p> <p>Processo de Compras nº 020/2024</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2024</p>
---	---	--

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 020/2013 de 25 de julho 2013, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura